



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.5.994/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2407/PMMA/2023, autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 157.490,99 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para complementar o programa alimentação saudável, merenda escolar nas cinco escolas municipais conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	25000000	R\$	N
PMMA/ SEMED	Educação	Alimentação e Nutrição	Alimentação saudável	Atividade	Programa nacional de alimentação escolar - PNAE	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos – exercícios anteriores	157.490,99	1
							Total	157.490,99	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/04/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003